



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 719

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 719

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1716 - DE 12 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial”*

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, **no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**,

**FAÇO SABER** que, mediante o **Autógrafo nº 1743/2025**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 438 (Recurso Federal)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2036 - UBS III RACLÊ BARRETO  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Ficha: 439 (Recurso Federal)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2036 - UBS III RACLÊ BARRETO  
3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA 10.000,00

Ficha: 440 (Recurso Federal)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Ficha: 441 (Recurso Federal)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR  
3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA 20.000,00

Ficha: 442 (Recurso Federal)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2020 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00

#### TOTAL

.....  
..... **200.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, é referente a Emenda para cumprimento das metas - nacional / Emenda Custeio -

Secretaria da Saúde Estadual - Sem partido, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1682 / 2024, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1684 / 2024, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito Municipal